

11

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1955

Carlos dos Reis Costa
Presidente da Câmara

"Lei Nº 217/55"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei nº 201/55, e resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para oferta da Milha que o fisco de Conceição da Barra pretende oferecer ao Príncipe Bispo de São Mateus, Sua Ex.ª Rev.ª. O fidei-jussor, a importância de CR\$ 6.000,00; (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao art. 1º da presente lei, são obtidos do saldo do exercício de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1955

Carlos dos Reis Costa
Presidente da Câmara

